



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 33/2012 – São Paulo, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE SANTOS (CNPJ nº 58.200.015/0001-83). Espécie: Acordo de Cooperação. Objeto: a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os Partícipes, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei 12.011, de 04 de agosto de 2009, sobretudo quanto ao disposto nos itens insertos na Cláusula Primeira - Da Finalidade. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 10/2/2012. Vigência: pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, tendo início sua vigência a partir da data de sua assinatura. Valor total: o presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam: pelo Tribunal, Dr. Roberto Luiz Ribeiro Haddad (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), e pelo Município, Dr. João Paulo Tavares Papa (Prefeito do Município de Santos).

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 12948/11-SEGE
Interessado: MARISA YOSHIKO HIRAE
Assunto: Requisição

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Comunique-se. São Paulo, 19 de janeiro de 2012.

(a) ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 29/12
Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA
Assunto: Licença-saúde de 27/1 a 11/2/12.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2012.”

ATO Nº 10955, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00713/2012 - SEGE, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **PEDRO JULIO VOLPI DE ASSIS**, Registro Funcional nº 1555, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos dos artigos 3º e 5º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 13472/95-UMED - AGUINALDO RUBENS CHEN, no período de 13 a 19.02.2012;
- 50039/10-UMED - CAROLINE BACHER PERES, no dia 10.02.2012;
- 52743/98-UMED - CRISTIANE ANDREOSI BUENO, nos dias 09 e 10.02.2012;
- 09667/95-UMED - EDMILSON FERRAROLI, no dia 14.02.2012;
- 50085/02-UMED - EDSON TADASHI NAKASONE, no período 01 a 15.02.2012;
- 03620/94-UMED - IZABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, no dia 13.02.2012;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, nos dias 09 e 10.02.2012.
- 50392/08-UMED - JERONIMO SARTORI PONZETO, no dia 10.02.2012;
- 50446/07-UMED - JULIA TOSE, no período de 10 a 24.02.2012;
- 55776/99-UMED - LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no dia 10.02.2012;
- 00705/94-UMED - MANUEL FRANCISCO DE SOUSA, no dia 13.02.2012;
- 03538/94-UMED - MARCELO DA SILVA PARANHOS, nos dias 09 e 10.02.2012;
- 03345/94-UMED - MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, nos dias 13 e 14.02.2012;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no dia 13.02.2012;
- 00521/95-UMED - SILVIA PIRES ARMADA, nos dias 09 e 10.02.2012;
- 50069/02-UMED - YARA PRADO FERNANDES PASCOTTO, no dia 10.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 55058/99-UMED - IVANEIDE SILVA PEREIRA, no período de 02 a 11.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 16.01 a 14.04.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50642/03 - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 06 a 08.02.2012.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 16/12

Interessado: MM. Juiz Dr. PAULO ALBERTO SARNO

Assunto: Licença-saúde de 23 a 27/1/12.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2012.”

Processo nº 30/12

Interessada: MMª. Juíza Drª. FABÍOLA QUEIROZ

Assunto: Licença-saúde dia 27/1/12.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 02/02/2012”

Processo nº 31/12

Interessada: MMª. Juíza Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO

Assunto: Licença-saúde dia 30/1/12.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2012.”

Processo nº 32/12

Interessada: MMª. Juíza Drª. TATIANA PATTARO PEREIRA

Assunto: Licença-saúde dia 20/1/12.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2012.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROVIMENTO Nº 151, de 23 de janeiro de 2012.

Altera a redação do artigo 136, § 1º, do Provimento CORE nº 64/2005, modificando os critérios de análise da prevenção em feitos de natureza previdenciária.

A Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a manifestação do NUAJ/SP - Núcleo de Apoio Judiciário no bojo do Expediente Avulso 36.220;

Considerando a necessidade de aprimorar os serviços judiciais, imprimindo-lhes celeridade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 136, § 1º, do Provimento CORE nº 64/2005, nos seguintes termos:

“§ 1º. Nos processos de natureza previdenciária, além da identidade de assunto e parte, deverá ser verificada também a identidade do número de benefício, quando cadastrado.”

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 23 de janeiro de 2012.

SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional
Justiça Federal da 3ª Região”

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7299 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01597/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO**, R.F. nº 1256, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

PORTARIA Nº 7300 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01606/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **SOLANGE ESTER MALVEZZI JACOBINO**, R.F. nº 283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processos Funcionais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7301 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01615/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MARIA NORIKO MASSUYAMA**, R.F. nº 082, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7302 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01613/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **PAULA DA CONCEIÇÃO ADAMO**, R.F. nº 1687, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7303 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01621/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR**, R.F. nº 3245, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7304 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01608/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, R.F. nº 819, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7305 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01623/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **SORAYA DE MOURA CAMPOS**, R.F. nº 1097, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Vera Jucovsky, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7306 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01474/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **AMELINO RABELO CUSTODIO**, R.F. nº 321, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **MARCELO PERRONE LEE**, R.F. nº 1793, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7307 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01605/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, R.F. nº 1723, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7308 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01602/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **BRUNO REGIS ARANTES GARCIA**, R.F. nº 2626, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **THALYNE FABÍOLA MAGENIS PEREIRA**, R.F. nº 3395, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7309, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01602/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **THALYNE FABÍOLA MAGENIS PEREIRA**, R.F. nº 3395, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7310 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01603/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **SERGIO ROBERTO SIQUI**, R.F. nº 2416, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **LARISSA FERRAZ FERREIRA**, R.F. nº 3110, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7311 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01603/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **LARISSA FERRAZ FERREIRA**, R.F. nº 3110, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7312 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01610/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA FELIX**, R.F. nº 1301, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Programas de Qualidade de Vida, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUELLO**, R.F. nº 3256, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7313 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01610/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUELLO**, R.F. nº 3256, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7314 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01596/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **GABRIELA HARA**, R.F. nº 2626, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5 de Supervisor da Seção de Gestão Estratégica, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Nº 7315 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01601/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **RICARDO TADEU MATOS ALVES DA SILVA**, R.F. nº 3487, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Presidência.

Nº 7316 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01616/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **VALESKA BASTO ANSALDI SILVA**, R.F. nº 3583, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO**, R.F. nº 298, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7317 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01616/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO**, R.F. nº 298, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Protocolo e Informações, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7318 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01622/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA**, R.F. nº 2640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7319 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01622/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **DENILSON PEREIRA SPINOLA**, R.F. nº 1964, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Apoio à Secretaria Judiciária, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA**, R.F. nº 2640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7320 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01529/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **DEBORAH ZALC**, R.F. nº 3437, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7321 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01528/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **LUIZ CLAUDIO MADEIRA**, R.F. nº 1118, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Editalícias, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7322 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01531/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **RONALDO ROCHA DA CRUZ**, R.F. nº 2456, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7323 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01587/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **NATHÁLIA COSTA DE VITA**, R.F. nº 3023, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete.

Nº 7325 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01545/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **RODRIGO CUNHA RODRIGUES**, R.F. nº 2965, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete.

Nº 7326 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01580/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **CAROLINE BACHER PERES**, R.F. nº 3567, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 7327 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01516/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **ÂNGELA PEREIRA DE CASTRO**, R.F. nº 2891, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete.

Nº 7328 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01533/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **HUDSON REIS CASSIMIRO**, R.F. nº 2275, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete.

Nº 7329 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01563/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **DANIEL KIYOSHI HATANAKA**, R.F. nº 3055, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete.

Nº 7330 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01568/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **IEDA APARECIDA LIMA**, R.F. nº 3163, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 7331 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01569/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **JOÃO ARAUJO SILVA DA COSTA**, R.F. nº 1788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 7332 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01570/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **ROSANE MOREIRA FIGUEIREDO**, R.F. nº 3549, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete.

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7333 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01707/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **JURÂNIA COSTA CAVALCANTE**, R.F. nº 3062, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 7334 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01690/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 06/02/2012, o servidor **FABIO KIYOSHI SAKATA**, R.F. nº 3490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Vera Jucovsky, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

PORTARIAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7324 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01567/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **SEBASTIÃO CIPPICIANI**, R.F. nº 1776, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete.

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7335 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01851/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA AOYAGUI**, R.F. nº 1963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **VALESKA BASTO ANSALDI SILVA**, R.F. nº 3583, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7336 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01853/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **LUCIO MARTINS DA CONCEIÇÃO**, R.F. nº 923, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7337 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01855/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **IRENE DE LURDES PAOLI**, R.F. nº 2468, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7338 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01858/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE**, R.F. nº 532, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Diversos da Divisão de Agravo de Instrumento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **LUCAS MADEIRA DE CARVALHO**, R.F. nº 2719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7339 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01860/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função

comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **LUIZ JOEL MARTINS DA CONCEIÇÃO**, R.F. nº 1855, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7340 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01843/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **WONEY JORGE HIDEKI TSUHA**, R.F. nº 1833, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento.

Nº 7341 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01837/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES**, R.F. nº 1837, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento de Agravo de Instrumento da Divisão de Agravo de Instrumento.

Nº 7342 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01836/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES**, R.F. nº 3493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais da Divisão de Recursos.

Nº 7343 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01838/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **EMY YOSHIDA**, R.F. nº 3613, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento.

Nº 7344 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01844/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **RUY LEÃO DA ROCHA NETO**, R.F. nº 1485, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento.

Nº 7345 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01839/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **CARLA REGINA GONÇALVES DE ANDRADE**, R.F. nº 2593, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Nº 7346 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01847/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MARIA AMÉLIA DE CARVALHO RAMOS**, R.F. nº 1863, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 7347 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01846/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA**, R.F. nº 3227, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Baptista Pereira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos da Divisão de Recursos.

Nº 7348 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, servidora **ELIANE ALBERTO MARQUES**, R.F. nº 1832, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Baptista Pereira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a referida servidora, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência.

Nº 7349 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01627/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **SERGIO ROBERTO DE ANDRADE**, R.F. nº 3220, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Avaliação e Desenvolvimento de Competências.

Nº 7350 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01726/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **SERGIO ROBERTO DE ANDRADE**, R.F. nº 3220, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Apoio, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **TIAGO MARIANO DE ALMEIDA**, R.F. nº 3474, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática para exercer a referida função comissionada.

Nº 7351 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01842/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI**, R.F. nº 263, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento.

Nº 7352 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **RITA MAURIZ RASTOLDO**, R.F. nº 3053, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **MAURIZIO PETAGNA**, R.F. nº 2338, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7353 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **RITA MAURIZ RASTOLDO**, R.F. nº 3053, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto.

Nº 7354 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01907/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO**, R.F. nº 3148, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Andre Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 17/02/2012, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior.

Nº 7355 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01853/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **LUCIO MARTINS DA CONCEIÇÃO**, R.F. nº 923, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7356 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01851/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **VALESKA BASTO ANSALDI SILVA**, R.F. nº 3583, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7357 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01855/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **IRENE DE LURDES PAOLI**, R.F. nº 2468, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento de Agravo de Instrumento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7358 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01858/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **LUCAS MADEIRA DE CARVALHO**, R.F. nº 2719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos da Divisão de Recursos.

Nº 7359 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MEIRE MÁRCIA PAIVA**, R.F. nº 445, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

Extrato de decisão proferida em processo administrativo de penalidade.

Parecer nº 031/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 225/2012-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 062/2008-DILL. Contrato nº 04.027.10.2008 (Pregão Eletrônico nº 020/2008). Contratado: CONSÓRCIO BRTLINK (CNPJ 10.332.691/0001-84). Decisão: A Diretoria-Geral, diante da presença de indícios de irregularidade na execução da avença, relacionada à não viabilização do faturamento pelos serviços prestados, desde o início da vigência contratual, por conta da não apresentação de dados bancários do Contratado, deferiu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 16/2012 - DIRETORIA DO FORO

Nomeia a Comissão de Qualidade de Vida no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 76/2011 - DIRETORIA DO FORO, de 29 de setembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região no dia 11.10.2011, que instituiu a Comissão de Qualidade de Vida no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, CONSIDERANDO a constituição da referida Comissão de Qualidade de Vida, nos termos do Art. 1º, bem como os

prazos fixados no Art. 2º da supra citada Portaria,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 104/2011 - DIRETORIA DO FORO, de 28 de novembro de 2011, publicada no diário eletrônico 09 de dezembro de 2011 que nomeia os membros da Comissão da Qualidade de Vida no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 117/2011 - DIRETORIA DO FORO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no diário eletrônico 09 de janeiro de 2012 que altera os Incisos e o Parágrafo único do Art. 1º e o Art. 2º, ambos da Portaria n.º 76/2011 - DF.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Qualidade de Vida, no âmbito da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, a ser integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membros Natos:

- I - Juíza Federal indicada pelo Diretor do Foro: Doutora Rosana Campos Pagano;
- II - Servidor da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos: Eduardo Manelli Rizzoli;
- III - Servidor do Núcleo de Saúde: Rosa Maria do Prado Oliveira; IV - Servidor do Setor de Prevenção e Qualidade de Vida: Luiza de Resende Mendes Barros;
- V - Servidor do Setor de Agenda Cultural e Convênios: Marcelo Mazo de Oliveira;
- VI - Servidor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos: Sandro Alves Chiaramonte.

Servidores Representantes das Subseções Judiciárias

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MEMBRO RF1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA:

Cível

Criminal

Execuções Fiscais

Previdenciárias

Juizado Especial Federal

Elisa Thomioka 3840

3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

São José dos Campos

Luiza Maria de Paiva V. Cômmodo 51314ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Santos

JEF Santos

Sonia Regina Sorrentino Atanes

3082

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Campinas

JEF Campinas

Humberto José Meneghin 1812

6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

São José do Rio Preto

Rosane Ribeiro Barbosa 2919

7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Araçatuba

Maurício Máximo Parreira 830

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Bauru

Daniela Orlandi Galicia 2085

9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Piracicaba

Gustavo Geccherle Pereira 1714

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Marília

Sandra Aparecida Thieful Cruz da Fonseca 296912ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Presidente Prudente

José Alessandro Ribeiro 2858

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Franca

JEF Franca

Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo 3754

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MEMBRO RF15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

São Carlos

JEF São Carlos
Cássio Angelon 991
17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Jauá
Heitor Paiva Neto

6070
20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Araraquara
Marcia Cristina Bragato Marques Rencis 515621ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Taubaté Lia Noriko 3709
27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
São João da Boa Vista
Adonis Ferreira 4971

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
JEF Jundiá
Silene Alves de Alencar 3599
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Osasco
JEF Osasco
Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos 689631ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
JEF Botucatu
Lucilene de Fátima Eggert 5093
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
JEF Avaré
João Carlos dos Santos 5910
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
JEF Americana
Mara Alves 2763
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
JEF Caraguatatuba
Maria Cidil Stefanelli da Cruz 140638ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Barretos
Juracy Ferreira Alves 739
40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Mauá
Ana Cristina Silva Abreu 6147

Art. 2º Os membros selecionados das Subseções Judiciárias terão mandato de 01 (um) ano, autorizada a recondução por igual período. 1º No caso de eventual impedimento na participação de um dos membros do item VII, o integrante deverá encaminhar ao Diretor do Foro seu pedido de exclusão de aludida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Paulo, 07 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA nº 18/2012 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor do correio eletrônico encaminhado a este Gabinete em 10/02/2012, e subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n 05/2011-DF, Márcia Cristina de Souza Ribeiro Branco, bem como decisão proferida em sua apreciação;

CONSIDERANDO a reinstauração do referido Processo, segundo Portaria n 08/2012-DF,

RESOLVE:

MANTER a continuidade do regime de dedicação exclusiva dos membros da Comissão (artigo 152, 1º, da Lei nº 8.112/90), de acordo com decisão anteriormente proferida, em 04/10/2011, pelo Excelentíssimo Diretor do Foro, Dr. Carlos Alberto Loverra.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA nº 19/2012 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO do Ofício n 01/2012, datado de 03/02/2012, e subscrito pelo Presidente da Comissão Processante, Marcelo Morato Rosas, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2011-DF, RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 10346/2011-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 04.517.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa R A Express Comércio e Serviços Técnicos Especiais Ltda. - ME; c)Objeto: prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2012; f)Assinatura: 13/01/2012; g)Valor global estimado: R\$80.193,00 (oitenta mil, cento e noventa e três reais) h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Amauri de Almeida Ribeiro, Diretor Comercial, pela Contratada.

a)Proc. nº 09917/2011-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 05.442.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Barrero Comércio e Representação Materiais de Limpeza Ltda - EPP.; c)Objeto: aquisição de tapetes de fibra sintética (vinil); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2012; f)Assinatura: 02/01/2012; g)Valor total estimado: R\$26.913,60 (vinte e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Willian Bacic, Sócio-Proprietário, pela Contratada.

a)Proc. nº 10044/2011-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 05.443.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Vani Comércio de Água Ltda. - EPP; c)Objeto: fornecimento de água mineral aos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais situados na Capital e Região Metropolitana de São Paulo; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2012; f)Assinatura: 02/01/2012; g)Valor total estimado: R\$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Vanessa Botole, Sócia, Ivone Ambrósio Botole, Sócia, pela Contratada.

a)Proc. nº 09714/2011-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 05.444.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Indústria de Carimbos Decco Ltda.-ME; c)Objeto: confecção e fornecimento de carimbos de madeira; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2012; f)Assinatura: 13/01/2012; g)Valor total estimado: R\$37.347,75 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Sandro Luis Pereira de Moura, Sócio-Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 15123/2006; b)Espécie: Contrato nº 35648/DCNR, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Consumidor) e a empresa Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL); c)Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de São Carlos; d)Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.987/1995 e a Resolução ANEEL nº 414/2010; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2011; f)Assinatura: 01/07/2011; g)Signatários: Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Consumidor, Devanir Mantoani Junior, Gerente de Poder Público, Luiz Carlos Lopes Junior, Gerente de Contas PI, pela CPFL.

a)Proc. nº 19766/2007-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.407.16.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GHS Indústria e Serviços Ltda.; c)Objeto: prorrogação, pelo período de 15 (quinze)

meses, do prazo de vigência do Contrato originário n 04.407.10.08; d)Fundamento Legal: art. 57, caput, inciso II da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: 26/02/2012 a 25/05/2013; f)Assinatura: 02/01/2012; g)Valor total estimado: R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Christiane Rodrigues Lacerda, Sócia Gerente, pela Contratada.

a)Proc. n° 07949/2011-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo n° 04.499.12.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c)Objeto: correção do intervalo intra-jornada do posto de auxiliar de limpeza de 25 horas; d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 30/12/2011; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, pela Contratada.

a)Proc. n° 07950/2011-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo n° 04.502.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Global Sul Comércio e Serviços Terceirizados Ltda.; c)Objeto: formalização de exclusões e inclusões de postos de trabalho; correção do intervalo intra-jornada do posto de auxiliar de limpeza de 25 horas; d)Fundamento Legal: artigo 65, caput, inciso I, alínea b e 1, da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 09/01/2012; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n° 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa n° 33.90.39.78-Limpeza e Conservação, Fonte n 0100000000, conforme a Nota de Empenho n 2011NE001691, reforçada pela Nota de Empenho n 2011NE002620, emitida em 04/11/2011; h)Valor total estimado do acréscimo: R\$81.785,51 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), até o término da vigência do Contrato em 31/01/2014; i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Alexandre Vaillant Monteiro, Diretor Executivo, pela Contratada.

a)Proc. n° 22753/2008-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo n° 07.035.13.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa M2 Administradora de Bens S/S; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário n° 07.035.10.09, de locação do imóvel de propriedade da Locadora, situa

do na Avenida Presidente Vargas n° 543, Bairro Cidade Nova, na cidade de Franca/SP; d)Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato originário; e)Vigência: 01/02/2012 a 31/01/2013; f)Assinatura: 05/01/2012; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n° 02.061.0569.4257.0001 - JC, no Elemento de Despesa n° 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, conforme Nota de Empenho a ser oportunamente emitida, após a disponibilização orçamentária do exercício de 2012; h)Valor total estimado: R\$414.160,56 (quatrocentos e quatorze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária, Marco Antonio Guardabaxo, Sócio, pela Locadora.

a)Proc. n° 08192/2009-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo n° 08.160.17.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Dígitro Tecnologia Ltda.; c)Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário n° 08.160.10.06, pelo período de 04 (quatro) meses; d)Fundamento Legal: art. 57, caput, inciso II, e 4° da Lei n° 8.666/1993; e)Vigência: 27/12/2011 a 26/04/2012; f)Assinatura: 27/12/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n° 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa n° 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte n 0100000000, conforme a Nota de Empenho n 2011NE000298, reforçada pela Nota de Empenho n° 2011NE003140, emitida em 19/12/2011; h)Valor total estimado: R\$52.155,32 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Geraldo Augusto Xavier Faraco, Vice-Presidente de Administração e Finanças, Milton João de Spíndola, Vice-Presidente de Tecnologia, pela Contratada.

a)Proc. n 11421/2007-NUAP; b)Espécie: Apostila n° 086/2012; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato n 07.030.10.08, de locação de imóvel urbano não residencial destinado às instalações do Juizado Especial Federal de Avaré, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Gerhson Mazzoni Negrão e Maria Cecília Ferreira Paulucci Negrão, no percentual de 8,64% (oito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), no período de 14/07/2011 a 07/11/2011; reequilíbrio do Contrato acima referido a partir de 08/11/2011 até o término da vigência em 13/07/2012; alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; d)Fundamento Legal: Cláusula Terceira - do Aluguel Mensal e do Reajuste do Contrato já referido, combinada com o artigo 65, 8°, da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 16/01/2012; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária.

a)Proc. n 10801/2009-NUAP; b)Espécie: Apostila n° 087/2012; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato n 07.040.10.09, de locação de imóvel urbano não residencial destinado às instalações da Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Mohamad Hussein Saada, Linda Mohamad Saada, Abdul Nasser Hussein Saada e Mazuzi Mohamad Saada, no percentual de 5,95% (cinco inteiros e

noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 11/12/2011, e alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; d)Fundamento Legal: Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro - do Aluguel Mensal e do Reajuste do referido Contrato, combinada com o artigo 65, 8º, da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 16/01/2012; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 01083/2012-NUAF

Interessado(s): GERALDO ZINATO (cunhado do ex-servidor) e ZINEIDE APARECIDA ZINATO ROSA (esposa do servidor falecido GILMAR PEREIRA ROSA - RF 1749)

Assunto: AUXILIO-FUNERAL

Fls. 11

“De acordo com a informação de fls. 10, defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral ao Sr. Geraldo Zinato, no valor de R\$ 3.833,25 (três mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente às despesas constantes do documento de fls. 04/05, e o valor que exceder à indenização seja revertido à Sra. Zineide Aparecida Zinato Rosa, viúva do servidor falecido, observando-se o limite da remuneração do servidor no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, parágrafo 3º e 227 da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.”

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 038/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

GUILHERME VELOSO FILHO, FÓRUM DE TAUBATÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC 05 SUPERVISOR, CPF 044.860.708-52, no valor de R\$562,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 1067/2012 - NUAF

Interessado: SILVIA MARIA AIDAR FERREIRA - RF. 334

Assunto: Revisão das Incorporações de Quintos/Décimos

Fls. 06.

“Considerando o teor da informação pelo Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, autorizo a alteração das incorporações de quintos, permanecendo inalterados os efeitos financeiros e as respectivas funções das frações já incorporadas, conforme relatório, às fls. 02/03.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.”

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE SAUDE

Processo: 09848/2011 - DFOR

Interessado: SINTRAJUD

Conforme determinado pela Diretoria do Foro às fls. 64, nos autos do processo 09848/2011 - DFOR, fica o interessado cientificado do seguinte: “(...) *No presente caso, não apontou o requerente, nas petições de fls. 02/48 e 58/61, motivação suficiente ou esclarecimentos à finalidade pretendida, não bastando para tanto a simples alegação de que tais informações serão utilizadas para a realização de estudos pelo Sindicato.*

Ante o exposto e considerando que os pedidos formulados carecem de especificidade e motivação, indefiro.(...)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 5/2012 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a Escala Geral de Férias para o exercício 2012 - Período Aquisitivo 2011/2012, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 31/2011, de 31 de agosto de 2011, baixada por esta Diretoria;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Maurício Máximo Parreira - RF 830, previamente marcada para o período de 08 a 17/02/2012 (10 dias - 3º período), nos dias 14 a 16/02/2012, ficando a fruição de 03 (três) dias remanescentes para gozo oportuno.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 14 de fevereiro de 2012.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 011/2012

Dispõe acerca do envio de intimações pessoais dirigidas à DPU por meio eletrônico.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do Artigo 5º da Constituição Federal, que trata da celeridade do trâmite processual;
CONSIDERANDO os termos do artigo 151, inciso I e II, do Provimento CORE nº 64 de 28/04/2005, que disciplina as comunicações eletrônicas entre as Varas Federais da 3ª Região e entre o MPF, AGU, INSS, DPF e entidades assemelhadas;
CONSIDERANDO os termos do art. 7º da Lei nº 11.419/2006, de 19/12/2006, que disciplina o trâmite, de um modo geral, de todas as comunicações oficiais que transitam entre órgãos do Poder Judiciário, bem como entre os órgãos desse e os dos demais Poderes, preferencialmente por meio eletrônico;
CONSIDERANDO os termos da Meta Prioritária nº 10 do E. CNJ, que estabelece a realização por meio eletrônico de 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2012, de 31/01/2012, da Defensoria Pública da União em Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as intimações pessoais dirigidas à Defensoria Pública da União, cujo cumprimento deva se dar aos finais de semana, feriados e recesso forense, sejam encaminhadas virtualmente, através do e-mail dpu.adm.campinas@dpu.gov.br, sem a necessidade de entrega do mandado por Oficial de Justiça na sede da DPU em Campinas.

I. As intimações pessoais deverão estar digitalizadas no formato PDF, devidamente assinados pela autoridade responsável, preferencialmente, pela forma eletrônica, nos termos da MP. 2.200-2 de /2001.

II. Caberá à Justiça Federal, sempre que encaminhar as intimações pelo correio eletrônico à DPU, a confirmação do recebimento pelo Defensor de Plantão através do telefone (19) 9391.5024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE
Campinas, 09 de fevereiro de 2012.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 09 / 2012 - COAD

A MMª Juíza Federal Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Diretora do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e:
CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - Diretoria do Foro de 28/08/2009;
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 43 / 2011 - COAD, de 15/12/2011, referente à Escala de Plantão Judiciário para o Fórum Federal de São José dos Campos, para fazer cons-tar:

PERÍODO	VARA	JUÍZ (A)
Das 19 h. de 13/02 às 09 h. de 17/02/2012	2ª	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feria-dos, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 3º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2012.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 029 / 2012 - CM

A Doutora **ELIANA PARISI E LIMA** - MMª Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do(s) mandado(s), no(s) local(is) e data(s) abaixo relacionado(s);

CONSIDERANDO o que determina a Resoluçãoº 124/97, de 31/10/1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o cumprimento do(s) mandado(s) abaixo epigrafado(s), realizado(s) pelo(s) Analista(s) Judiciário(s) - Executante(s) de Mandados, conforme discriminado.

DILIGÊNCIA	Analista Judiciário Executante de Mandados
Mandado de Intimação- Processo nº 0001310-60.2011.403.6103 - 2ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 24 de janeiro de 2012, na cidade de Caraguatatuba/SP.	- ADRIANA NEVES LAURO RF 5744
Mandado de Constatação - Processo nº 0007894-46.2011.403.6103 - 3ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 13 de dezembro de 2011, na cidade de São Sebastião/SP.	- ADRIANA NEVES LAURO RF 5744
Mandado de Intimação - Processo nº 2008.61.03.000614-4 - 2ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 26 de novembro de 2011, na cidade de Caraguatatuba/SP.	- CARLOS PAIVA GONÇALVES RF 4346

Ofício nº 1/2012 SM 03-J3.220 - Processo nº 0009506-19.2011.403.6103 - 3ª Vara Federal desta Subseção. . Cumprimento no prazo legal, no dia 01 de fevereiro de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- CARLOS PAIVA GONÇALVES RF 4346
Mandado de Citação - Processo nº 0000301-29.2012.403.6103 - Carta Precatória da Subseção Judiciária de Santos, autos originários: 2008.61.04.000468-5. Cumprimento no prazo legal, no dia 21 de janeiro de 2012, na cidade de Ilhabela/SP.	- GERLANE LIMA DE NORONHA RF 5921
Mandado de Substituição de Penhora - Processos nº 0003034-51.2001.403.6103/ 0003035-36.2001.403.6103 - 4ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 27 de janeiro de 2012, na cidade de Caraguatatuba/SP	- GERLANE LIMA DE NORONHA RF 5921
Mandado de Intimação - Processo nº 0003672-06.2009.403.6103 - 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 09 de fevereiro de 2012, na cidade de Caraguatatuba/SP.	- GERLANE LIMA DE NORONHA RF 5921
Mandado de Intimação - Processo nº 0001495-98.2011.403.6103- 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 4 de fevereiro de 2012, na cidade de São Sebastião /SP	- LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA RF 4344
Mandado de Intimação - Processo nº 2007.61.03.001545-1- 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 05 de fevereiro de 2012, na cidade de Caraguatatuba/SP.	- LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA RF 4344
Mandado de Intimação - Processo nº 0000648-62.2012.403.6103- Carta de Ordem do E. TRF3, autos originários: 0020663-62.2011.403.0000. Cumprimento no prazo legal, no dia 09 de fevereiro de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARIA CLÁUDIA FREITAS MARQUES DE BARROS RF 4810
Mandado de Intimação - Processo nº 0000035-96.1999.403.6103- 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 31 de janeiro de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARCO ANTONIO MACHADO RF 4812
Ofício nº63/2012- Processo nº 0000759-46.2012.403.6103 - 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 06 de fevereiro de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- FRANCISCO TELES DE MENEZES RF 5189

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2012.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

COORDENADORIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 002/2012 - JFD

O DOUTOR LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista - NUAR - FC-6, 1ª parcela, exercício 2012, no período de 18 a 27 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - FC-5, 1ª parcela, exercício 2012, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as férias do servidor MÁRIO DIONEL DA SILVA, RF. 2110, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais - FC-5, 1ª parcela, exercício 2010, no período de 09 a 18 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SAULO ANANIAS DE SOUZA, RF. 832, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, no período de suas férias, acima mencionado;

II - DESIGNAR o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor MARIO DIONEL DA SILVA, RF. 2110, no período de 12 a 18 de janeiro de 2012; e a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança Paulista, 09 de janeiro de 2012

LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO
Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 003/2012 - JFD

O DOUTOR LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do interessado, as férias do servidor Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF. 2112, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR - FC-6, lotado no Núcleo de Apoio Regional - NUAR, desta Subseção Judiciária, previstas anteriormente para os períodos de 23 de julho a 1º de agosto de 2012, e 05 a 14 de novembro de 2012, referentes às 2ª e 3ª parcelas, exercício 2012, respectivamente, ficando essas parcelas para serem gozadas nos períodos de 29 de fevereiro a 09 de março de 2012, e de 23 de julho a 1º de agosto de 2012, referentes às 2ª e 3ª parcelas, exercício 2012, respectivamente.

DESIGNAR o servidor SAULO ANANIAS DE SOUZA, RF. 832, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Apoio Regional - SUAP, desta Subseção Judiciária, para substituí-lo nesses períodos.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança Paulista, 09 de fevereiro de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO
Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 004/2011 - JFD

O DOUTOR LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de agosto de 2009:

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal do Fórum Federal de Bragança Paulista, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO 19h de 08/02 às 11h de 10/02/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 13/02 às 11h de 17/02/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 22/02 às 11h de 24/02/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 27/02 às 11h de 02/03/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 05/03 às 11h de 09/03/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 12/03 às 11h de 16/03/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 19/03 às 11h de 23/03/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 26/03 às 11h de 30/03/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 02/04 às 11h de 03/04/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 09/04 às 11h de 13/04/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 16/04 às 11h de 20/04/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 23/04 às 11h de 27/04/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 30/04 às 11h de 04/05/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 07/05 às 11h de 11/05/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 14/05 às 11h de 18/05/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

19h de 21/05 às 11h de 25/05/2012 1ª Mauro Salles Ferreira Leite

19h de 28/05 às 11h de 01/06/2012 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

II - ESTABELECEER a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de Bragança Paulista, como segue:

FEVEREIRO/2012 Mauro Salles Ferreira Leite MARÇO/2012 Luiz Alberto de Souza Ribeiro

ABRIL/2012 Mauro Salles Ferreira Leite

MAIO/2012 Luiz Alberto de Souza Ribeiro

III - COMUNICAR que o Plantão Judiciário aos sábados, domingos e feriados é realizado na sede da Unidade

Administrativa Regional 3, em Campinas.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2012

LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO

Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

PORTARIA nº 07/2012

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 04/2012, de 31 de janeiro de 2012, da Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Jales, referente à Escala de Plantão Judiciário Semanal, para fazer constar conforme segue:

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período Servidor

19h de 10/02 as 11h de 17/02/2012 Cleber L.Nardelli

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB. Jales, 10 de fevereiro de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 03/2012, NUAR - de 10/02/2012

Escala de juízes de plantão e distribuidor - Fevereiro e Março/2012

A Doutora NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 11.528, de 11 de maio de 2011, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de Plantão da Subseção Judiciária de Osasco, nos dias de semana, finais de semana e feriados, conforme segue:

Magistrado: Rodner Roncada

Período: 10.02.12 a 17.02.12

Magistrado: Nilce Cristina Petris de Paiva

Período: 17.02.12 a 24.02.12

Magistrado: David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Período: 24.02.12 a 02.03.12

Magistrado: Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior

Período: 02.03.12 a 09.03.12

Magistrado: Nilce Cristina Petris de Paiva

Período: 09.03.12 a 16.03.12

Magistrado: David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Período: 16.03.12 a 23.03.12

Magistrado: Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior

Período: 23.03.12 a 30.03.12

Magistrado: : Renata Coelho Padilha

Período: 30.03.12 a 09.04.12

Art. 2 - ESTABELECER o exercício da função de Juiz Federal Distribuidor, conforme segue:

Magistrado: Rodiner Roncada

Período: 08.02.12 a 02.03.12

Magistrado: Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior

Período: 05.03.12 a 30.03.12

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco - SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / Celular do Plantão: (11) 7668-5789.

Parágrafo Primeiro. Durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia do respectivo período e se encerra às 11 horas do dia indicado. Nos finais de semana, feriados, ou em dias em que não houver expediente forense ou este for suspenso por qualquer motivo, o prédio do Foro permanecerá aberto no horário das 9h às 12h.

Art. 4º. Estabelecer que o Juiz escalado seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão.

Art. 5º. CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo Primeiro. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo Segundo. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo Terceiro. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º. Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução n. 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 8º. As Portarias anteriores referentes à realização de plantão na Subseção de Osasco com datas idênticas às desta Portaria perdem seu efeito, na parte em que esta dispuser de modo diverso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 10 de fevereiro de 2012.

NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

Juíza Federal - Diretora da 30ª Subseção Judiciária de Osasco

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

P O R T A R I A N º 4 / 2 0 1 2

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço.

CONSIDERANDO que o servidor ISMAEL DE ASSIS, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 5.853, esteve em gozo de férias no período de 09 a 18 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO que o servidor ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 2.549, esteve em gozo de férias no período de 09 a 27 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de 24 de janeiro de 2012, as férias do servidor ROBERTO JOSÉ ALBERTO, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 1.024, ficando os dias remanescentes para o período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2012;

II - DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA SIMÕES CALIXTO, RF n. 5.353, para substituir o servidor ISMAEL DE ASSIS, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 5.853, no período de 09 a 18 de janeiro de 2012.

III - DESIGNAR a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF n. 6.065, para substituir o servidor ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 2.549, no período de 19 a 27 de janeiro de 2012.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2012.

PAULO LEANDRO SILVA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO

P O R T A R I A N . 2 / 2 0 1 2

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

R E S O L V E

I - ESTABELEECER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário nas Subseções de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro nos finais de semana e feriados, das 09 às 12 horas, do mês de FEVEREIRO de 2012, como segue:

Período Fórum

Juiz Federal

dias 04 e 05/02/2012 Mogi das Cruzes

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO

dias 11 e 12/02/2012 Caraguatatuba

EDEVALDO DE MEDEIROS

dias 18 a 22/02/2012 Registro
CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
dias 25 e 26/02/2012 Mogi das Cruzes
ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR

II - ESTABELEECER que o Juiz escalado divulgará com antecedência razoável, o telefone do serviço de plantão, bem como os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

.P A1,0 III - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências dos Fóruns fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV - DIVULGAR que o Plantão Judiciário realizar-se-á nos seguintes locais: a) Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba, localizado na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633;
b) Justiça Federal de Mogi das Cruzes, localizado na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2159.5905; e,
c) Juizado Especial Federal Cível de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, 272, Registro, SP, Fone (13) 3828.1800.

V - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência dos Juizados Especiais Federais as medidas urgentes, que não possam ser realizadas em horário normal de expediente, e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito; e,

VI - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência na 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes: a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes; e,
c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.

PAULO LEANDRO SILVA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DE SUBSEÇÃO

P O R T A R I A N . 3 / 2 0 1 2

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário dos Juízes e Servidores da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

R E S O L V E

I - ESTABELEECER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de

FEVEREIRO de 2012, como segue:

Período Juiz

Horário de 01 a 08/02/2012 PAULO LEANDRO SILVA

das 19:00 às 09:00 horas de 09 a 15/02/2012 ELIANA RITA RESENDE MAIA

das 19:00 às 09:00 horas de 16 a 22/02/2012 MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO

das 19:00 às 09:00 horas

de 16 a 22/02/2012 ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR

das 19:00 às 09:00 horas

II - ESTABELEECER, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

III - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV - DIVULGAR que o Plantão Judiciário realizar-se-á na Justiça Federal de Mogi das Cruzes, localizada na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP.

V - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência dos Juizados Especiais Federais as medidas urgentes, que não possam ser realizadas em horário normal de expediente, e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito; e,

VI - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência na 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes: a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.

PAULO LEANDRO SILVA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DE SUBSEÇÃO

A N E X O

I - Os diretores de secretaria abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

dias 04 e 05/02/2012 DORI LARA

dias 11 e 12/02/2012 ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES dias 18 a 22/02/2012 DORI LARA

dias 25 e 26/02/2012 MAURO DE ALMEIDA BORGES

II - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

dias 04 e 05/02/2012 SOLANGE APARECIDA DA SILVA dias 11 e 12/02/2012 FRANCOISE MADELEINE

CLAUDE dias 18 a 22/02/2012 VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA dias 25 e 26/02/2012 KATIA LEITE DE

OLIVEIRA BARROS

III - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 09:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

de 01 a 08/02/2012 MARIANE SOUZA RYGAARD QUINTELA de 09 a 15/02/2012 VANESSA MARTIN

MARQUEZ BATISTA de 16 a 22/02/2012 JACELLY RODRIGUES DE ARAÚJO

de 23 a 29/02/2012 FLAVIA VILELA FERREIRA

IV - Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

(11) 2109.5901 (CELULAR)

(11) 2109.5903 (CELULAR)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ
COORDENADORIA DO FORUM JUNDIAI

FORUM FEDERAL DE JUNDIAI
COORDENADORIA DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO

PORTARIA N.º 03/2012

O DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, MM.º JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RETIFICA** a Portaria n.º 02/2012, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

INTERROMPER, o período de férias anteriormente marcado para 08/02/2012 a 17/02/2012, da servidora **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA**, RF 4973, Analista Judiciário, a qual retornou ao trabalho na data de 09/12/2012, para o período de 29/08/2012 a 06/09/2012 (restando 09 dias) e **ALTERAR** o período anteriormente marcado de 28/08/2012 a 06/09/2012, para 21/11/2012 a 30/11/2012, e ainda **ALTERAR** o período antes marcado para 10/12/2012 a 19/12/2012 para 30/01/2013 a 08/02/2013.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Jundiaí, de 13 fevereiro de 2012

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 39/2012 - DFOR

O Doutor Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2012-CORCEN que altera a escala de Oficiais de Justiça Avaliadores para permanência em plantão no mês de fevereiro/2012,

RESOLVE:

Alterar, parcialmente, a portaria nº 09/2012-DFOR, de 17/02/2012, designando a Oficiala de Justiça Avaliadora **SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA** para que permaneça de plantão no período de **20/02 a 26/02/2012**, em substituição ao Oficial de Justiça Avaliador **JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal - Diretor do Foro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 161/2011 - SUPE/NURE

Interessado: TURMA RECURSAL 2012

Assunto: HORAS EXTRAS

Despacho: “Diante do pedido de realização de horas extras no período de 08/02/2012 a 30/06/2012, e considerando as informações prestadas, autorizo, inicialmente, a prestação de serviço extraordinário no período de 08/02/2012 a 08/03/2012, nos dias úteis e nos sábados, totalizando o limite de dez horas semanais e quarenta e quatro horas mensais. Antes do término do referido período, em persistindo a necessidade da manutenção da prestação dos serviços extraordinários, aquele órgão poderá encaminhar novo pedido, para nova apreciação. Ressalto que o serviço extraordinário deverá ser cumprido obedecendo-se o estabelecido no §1º do art. 45 da citada Resolução. O pagamento será feito após a confirmação do cumprimento da jornada extra, na forma acima. Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2012.”

(Publicação n. 009/2012-SUPE/NURE